

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA & REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 44
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sexta-feira, 31 de Julho de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 133

O CAMBIO

(Jornal, do Rio, de 23:)

Muito de proposito temos deixado de referir-nos ao mercado de cambio nestes ultimos dias.

Consideramos a baixa, que principiou no dia 13, como o resultado natural da especulação em cambias que começou ha um mez, e portanto transitória. Soube-se que os especuladores, que conseguiram a baixa das taxas do mez de maio, tinham-no tornado de BAIXISTAS em ALTISTAS, e que havia sommas importantes de cambias a entregar do dia 15 do corrente até o fim do mez; e esperase um APERTO mais ou menos severo, quando ficasse patente que não existiam letras que pudessem fazer face aos compromissos dos especuladores. Tudo isto aconteceu, e nós não nos admiramos.

Mas agora a situação está mudada. Consta-nos que houve negocio hontem em letras particulares sobre Londres, para entregar até o fim de agosto, á taxa de 16 1/2 d. Se fór verdadeira esta cotação, demonstra ella que a especulação, que, esperavamos acabar-se-hia no fim do mez de julho, vai ser adiada para os fins de agosto— e quem sabe?— talvez para o de setembro.

E' nosso dever, porém, chamar a atenção do commercio para certos algarismos. Temos embarcado desde o principio deste mez, para o estrangeiro, mas que 200,000 saccas de café. Uma estimativa moderada dá a este embarque o valor de lb. 800,000, e esta quantia entrou no nosso paiz. Quem tomou e com que dinheiro se pagou esta somma de lb. 800,000 de cambias?

Dizem que os exportadores, receiosos de uma alta das taxas, negociarão os seus saques com dous mezes de antecedencia. Que seja assim; mas quem tomou e quem remetteu estas letras?

O nosso fim é simplesmente reduzir a questão do mercado do cambio a suas condições primitivas; isto é: embarcou-se café no valor de lbs. 800,000; as letras foram tomadas por alguém; os importadores não foram os tomadores; onde, pois, páram estas letras?

Não temos intenção alguma de criticar as especulações de cambio, pois a nossa praça redunda de especulações de todas as categorias; mas pedimos aos verdadeiros tomadores de cambias e ao governo que considerem o incontestavel facto— que o nosso mercado está mandando para o estrangeiro café no valor de lbs. 40,000 a lbs. 50,000 por dia, e que, se não houver complicações, nenhuma especulação, sob qualquer forma que seja, obsta uma apreciação no valor de nossa moeda corrente.

A unica complicação seria

que ha, o unico perturbador, é a sempre imminente emissão de papel. Não é tanto a grande massa existente deste papel que faz o cambio, descer, como a ameaça constante de novas adições a essa massa.

Perguntando-se a Diogenes qual e a coisa melhor da vida, respondem:— a liberdade.

Guerra aos callos!

O maior exterminador dos callos é o preparado da Pharmacia—Popular—Collodina.

A 2 de Agosto proximo, devem reunir-se os membros do Club Doze de Agosto, para eleição, de nova directoria.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

Mais vale a lingua do mudo, que a do mentiroso.

OXAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRAO E NORUEGA, da Pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

Segue amanhã para os portos do norte do Estado o vapor MATHILDE, ás 6 horas da manhã.

E' INCONTESTAVEL!

A grande rapidez com que o Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega opera nas bronchites, constipações, tosses, etc.

Não ha um só homem, mesmo ent e os mais avisados, que não tenha pago algum tributo á loucura.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Cambio

Rio, 30 de Julho
Cambio bancario sobre Londres: 15 3/4.

De medico e de louco, cada um tem um pouco.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 30 DE JULHO
Maximo 16,8. Minimo 12,9.

Sem rival!

Para curar os callos, usai o especifico—Collodina. Vende-se na Pharmacia Popular.

Todas as vezes que se ver toda a população tranquilla em um Estado que se diz livre, póde assegurar-se que ali não ha liberdade.

Callos! Callos!

Quem tiver callos, deve usar a COLLODINA, preparado da Pharmacia de Nicolich & C.

Chances Economicas

Movimento de 30 de Julho:	
Entrada	40\$000
Retirada	285\$000
	145\$000
Saldo dos depositos n.º	
presente data	1.084.975\$168

Collodina!

A collodina não tem rival, na rapidez com que cura os callos. Pharmacia Popular.

Oh! liberdade, quantos crimes se commettem em teu nome! disse Madame Roland, do alto do cadafalso.

Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 30 de Julho	
Renda geral.....	12.218\$797
» especial.....	440\$986
» municipal..	1.721\$360
	14.381\$143

Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO E ALCATRAO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais antigos. Pharmacia Popular.

Antisthenes, consultada por um conterraneo que se lembrava de casar se, disse lhe:—Que, si casasse com uma mulher bella, correia o risco de ella não ser só delle, e, si casasse com uma feia, ella lhe seria modesta.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

Admiravel!

E' admiravel o resultado que se obtem, usando a Collodina—o mais energico remedio contra os callos. Pharmacia Popular.

COMMUNICADO

LAGUNA

O NOVO ORÇAMENTO MUNICIPAL (Continuação)

Esta meditada apreciação dispensa commentarios sobre qualquer tentativa de sobrecarregar-se os principaes generos de nossa exportação, unica fonte de renda, que por enquanto temos.

Já devido ao nenhum resultado colhido nas plantações destes generos, é que a produção delles tem diminuido em escala desanimadora, ha mais de quatro annos a esta parte, o que se póde verificar oficialmente pela pauta da exportação.

E muitos lavradores têm abandonado o plantio delles, dedicando-se a outras industrias, como a do corte de madeiras, etc.

Assim é que alguns navios foram para isto fretados e já se fizeram alguns carregamentos, mas a nossa intendencia não quer de modo algum que generos que para aqui sejam enviados ou depositados de outro municipio, possam ser expor-

tados sem o pagamento dos impostos municipaes.

E, madeiras, vigas, para exportação, nós não as temos provenientes deste municipio; as que se exportam veem do municipio do Tubarão e ali a intendencia, melhor orientada, lançou um tributo municipal razoavel, de modo que uma viga regulando 4,4 paga 103 réis; ao passo que a mesma paga aqui, pelo imposto do actual orçamento, 3\$000!

Calcule-se agora em um carregamento com 400 vigas, a diferença só do imposto municipal desta para a intendencia do Tubarão.

A consequencia será deixarem os negociantes exportadores de despacharem seus generos aqui, para fazel-o no Tubarão, onde não só pagarão os impostos municipaes como os estaduais.

E, em que condições precarias não ficarão as rendas municipaes desta intendencia, si os commerciantes exportadores, vexados pela usura dos impostos que acabrunham o commercio, emigrarem para o Tubarão e ali despacharem seus generos, como já diversos o tem feito, pela facilidade e economia que disto resulta?

E si esta resolução se fór estendendo para os demais municipios, não serão sacrificadas as rendas municipaes desta cidade e o seu commercio importador?

Ao primeiro golpe de vista, parece que não, mas o resultado será evidente e fatalmente demonstrado.

De igual procedencia e com as mesmas razões, si não ainda peiores, fica o TABOADO que a intendencia taxou em 1\$000 por duzia, quer exportado ou importado.

Ora, si o nosso municipio não tem tal industria, como a taxou a intendencia em 1\$000 por duzia, quando S. Francisco e Tijucas que a tem animada, cobra pela exportação, apenas 100 réis por duzia?

Quererá animal-a pelo imposto da importação? Mas então como explicar-se igual imposto pela exportação?

E' claro, é evidente que já-mais no nosso municipio, se iniciarão estabelecimentos de engenhos de serrar madeiras, nem o trabalho de tirada de vigas para exportação. E, si qualquer o tentar, verá desaparecer o estabelecimento aniquilado pelo imposto sobre a industria, bem como o trabalho de corte de madeiras, pois estas não supportarão o elevado imposto municipal.

Em igual condição está o imposto municipal de 200 réis sobre cada couro, tributo excessivamente alto, e como este são quasi todos os creados pela actual intendencia.

Isto quanto a exportação, quanto a importação vê-lo-hemos no seguinte artigo.

SECÇÃO LIVRE

O decreto n. 94 de 27 do corrente

Ao encontro do nosso artigo acerca desse famoso decreto, violação flagrante do regimen eleitoral estatuido na Constituição do Estado, sahiram a campo os dous organs governistas—GAZETA e REPUBLICA, pretendendo amparar em disposições dessa mesma Constituição o acto inqualificavel do sr. governador.

Agradecendo a consideração que se dignaram dispensar ao importante assumpto—que envolve sagrado direito do povo, garantido na Constituição—vejamos como pretendem justificar a postergação desse direito, em pleno vigor da disposição constitucional.

A REPUBLICA, que, com a responsabilidade da palavra official, assegurou que a eleição municipal seria feita com a representação da minoria, esquecendo-se de que deve a verdade ao povo e o respeito si mesma, pretende acobertar-se com os artigos 6º e 90 § unico combinados com o art. 91 § 1º da Constituição.

Dessa combinação, e ainda do disposto no art. 74, que é preciso, e que a REPUBLICA teve o cuidado de não citar, evidencia-se a enormidade, o attentado descommunal, o crime, praticado pelo governador, expedindo o attentatorio decreto de 27 do corrente.

Diz o art 6º: «O estado organizar-se-ha tendo por base o municipio independente e autonomo, e para os effeitos da administração da justiça se dividirá em comarcas e districtos.»

Diz o art. 90: «O municipio que até o fim do anno de 1892 não houver decretado a sua lei organica, será submettido, por acto do governador, á de um dos outros municipios, até que a reforme pelo processo nella determinado.»

Diz o art. 74: «Lei especial regulará o processo das eleições municipaes.»

Art 91: «O voto é uma funcção social exercida pelos cidadãos que reunirem as condições exigidas na lei.

§ 1º. A lei regulará o modo da qualificação e do processo eleitoral, estabelecendo que a eleição se fará pelo suffragio directo e por todo o Estado, ficando garantida a representação das minorias.»

E' claro, portanto: 1º, que a eleição municipal não poderia ser feita SEM LEI ESPECIAL que a regulasse (art. 74).

2º, que nessa lei devia ser garantida a representação da minoria (art. 91 § 1º).

Foi o que praticou o governador?

Diz a GAZETA que não, porquanto affirma que não ha lei especial que regule a qualifica-

ção e o processo electoraes.

Mas, si não ha essa lei, maior é o crime do governador.

Este tem actualmente attribuições legislativas, e não lh'as conferio o congresso para outra cousa si não para decretar essa e outras leis, indispensaveis á organização do Estado.

No exercicio dessas attribuições deve s. ex. cingir-se strictamente ás disposições e principios consagrados na Constituição; e si não o fez, si, ao contrario, designa uma eleição com postergação dessas disposições e desses principios, tem violado abertamente o pacto fundamental.

Si o Estado deve organizar-se tendo por base o municipio independente e autonomo, (art. 6º) si o voto é funcção social do cidadão, pela qual lhe cabe interferir na organização do Estado, garantida a intervenção da minoria, (art. 91) é claro que todo esse mecanismo ruio por terra com o acto impensado do sr. governador.

Um dos elementos, que pela Constituição seria parte na organização do Estado, sob a instituição do municipio autonomo,—a representação da minoria—torna-se quantidade negativa nessa organização por força do arbitrario decreto de 27 do corrente.

E atacar assim em suas bases fundamentaes os principios em que deve assentar a organização do Estado, é para a GAZETA e a REPUBLICA um acto licito a ser defendido com sophismas que não resistem á analyse!

A Constituição exige lei especial, em que se garanta a representação das minorias, para a eleição; o governador não obedece a esta disposição constitucional, e manda fazer a eleição municipal pelo Regulamento Alvim: reconhece-se e confessa-se tudo isto, e pretende-se defender o governador!

A GAZETA é de uma logica admiravel. «Si não ha lei especial, diz ella, a representação das minorias tornar-se-hia verdadeira burla, porque era desconhecida ainda o meio pratico de se tornar effectiva, visto como essa garantia pôde estar sujeita a diversos moldes, taes como—pelo voto cumulativo, uninominal, incompleto ou outros.»

Esquece que, quem teve competencia para expedir o celebre decreto de 27, violador dos principios da Constituição, tinha-a perfeita e cabal para indicar o meio pratico e preferir qualquer desses diversos

moldes, contanto que cumprisse a lei.

E' um absurdo dizer-se que é impossivel a representação da minoria com a qualificação eleitoral existente.

Isto importa a revelação de que se pretende attentar tambem contra o direito de voto dos actuaes cidadãos electores. Previnha-se desde já o eleitoral contra esse novo escandalo.

Nós entendemos, ao contrario, que nenhuma organização eleitoral se presta melhor ao principio da representação das minorias do que a existente.

Quando, porém, dependesse de nova qualificação a effectividade desse principio, ella deveria ser feita.

A verdade é que no dominio da Constituição do Estado, nenhuma eleição pôde ou deve ser effectuada sem guardar-se esse principio.

Não colhem os argumentos, a que soccorre-se a GAZETA, das eleições effectuadas para vagas no congresso nacional em diversos Estados.

O congresso nacional considera revogado o Regulamento Alvim; tem em elaboração nova lei eleitoral; e acaba de decidir que não se preencham certas vagas se não depois da nova lei.

Ainda por este lado, salienta-se o grave attentado praticado pelo sr. Gustavo Richard, ordenando a eleição por um regulamento obsoleto, condemnado pelo poder legislativo da União.

O facto é tão irregular, que causou estranheza ao proprio correspondente da GAZETA na capital federal, que ao vê-lo publicado no JORNAL DO BRAZIL, por um telegramma nosso, immediatamente o communicou para cá como uma novidade,—ou como se duvidasse de sua veracidade.

Vêem, pois, a GAZETA e REPUBLICA que o acto do sr. Richard repercutio na capital federal como um acontecimento inesperado e estranho.

Não fosse o celebre orçamento em gestação em palacio, e que onera o pobre contribuinte catharinense com mais de mil contos de impostos annualmente, es. ex. não apressaria a eleição municipal, expedindo o inepto e absurdo decreto de 27 do corrente.

A verdade é esta, e não a da GAZETA.

ELYSEU GUILHERME.

O Decreto n. 94 de 27 do corrente

Não pode haver maior attentado contra a Republica, a qual é nada mais nada menos que o respeito devido ao povo, do que esse decreto firmado pelo cidadão G. Richard!

Não ha muitos dias, a Republica, folha de duas linguas, diz: «Espere a Tribuna, revista se da paciencia devida, até a publicação do regulamento, que não demorará e verá sua gente tomando parte nos conselhos municipaes, no congresso e nos dous ramos do poder legislativo federal.»—

Isso disse em resposta a um artigo da Tribuna de 1º do corrente que antevia uma eleição municipal que viria de surpresa, como de surpresa surgirá o orçamento que a mesma Tribuna denuncia.

Para mim não ha surpresa porque o cidadão G. Richard é o mesmo homem que assignou a nomeação de Rupp para promotor publico de Curitiba, o que importa dizer que o governador effectivo L. Müller não soube o que fez quando sustentou a demissão do mesmo Rupp do cargo de escrivão de orphãos de Campos Novos.

E' a mesma gente, que disse na Republica de 4 do corrente o que acima transcrevi, que hoje com esse decreto attentado contra a disposição do artigo 91 § 1º da constituição do estado, promulgada em 11 de Junho findo e que GARANTE A REPRESENTAÇÃO DAS MINORIAS!

E' o mesmo grupo que me classifica de hysterico, quando eu não invejo nem desejo a saude de nenhum d'elles, a começar do cidadão L. Müller!

São finalmente, os republicanos *prespicazes* que temem a liberdade e a minoria, que, representada em todos os comicios electoraes tornar-se-hia MAIORIA pela seriedade, moralidade e honestidade que lha imprimem na maioria governamental.

Esta é a verdade.

Se eu tivesse assignado um tal decreto, o que só pôde ser feito por suggestões dos inimigos da liberdade, tão necessaria á Republica,—teria, no dia seguinte, feito saltar os miolos com um revolver, ou pelo menos cortaria a mão que o assignara,

para não mais prostituir a Republica.

Desterro, 29 de Julho de 1891.

RAYMUNDO FARIA.

ESTADO ACTUAL

(O Tempo, de 25 do corrente)

Já ninguem pôde contestar, e os proprios interessados na visão optimista dos negocios publicos confessam, com todas as attenuantes dos seus interesses, que a situação do Brazil, ou antes da republica, é má e não pôde ser melhorada sem o esforço e o trabalho de capacidades superiores ás dos que ora a dirigem.

Estamos sob a acção simultanea e sentimos os efeitos de tres crises tremendas: crise politica, crise financeira, crise economica.

A crise politica procede da revolução de 15 de Novembro, que substituindo o regimen semi-secular do imperio bragantino, tem que refazer instituições, leis, costumes, habitos e toda a concatenação de actos da vida social e administrativa do paiz. A sua manifestação, pois, era natural e seria pouco sensivel aos povos, se nos factos de transformação de regimen presidissem um systema homoganeo e um plano completo, que levantassem tão prompto quanto possível a nova fabrica politica em sua grandeza e utilidade nacional.

Assim não foi. A crise politica, em vez de se reduzir a um phenomeno unico produzido pela força da revolução, multiplicou-se, gerando grandes males e soffrimentos para os povos pelos seus acertos do governo revolucionario.

Excepção feita de dois ou tres, os membros do governo provisório, felizmente extinto, alçaram-se ao poder publico, encetaram o papel de transformadores do Brazil, sem plano politico, sem systema previamente estudado, sem traça de reformas nem delineamentos do monumento que queriam levantar sobre os alicerces da monarchia derrocada. Inexperientes praticaram involuntaria e inconscientemente erros de toda a especie; apaixonados ou demastadamente confiados nas inspirações de seus talentos, em vez de reformar ou transformar confundiram e pioraram imper-

taes serviços da administração publica.

Apenas os ministerios da marinha e o da guerra melhoraram os seus respectivos serviços, por haverem occorrido nelles condições meliores. O capitão da revolução era um militar, proecto e conhecedor das necessidades do exercito, na paz e na guerra, e os ministros da guerra e da marinha eram aptos por tirocinios anteriores a bem dirigir as duas repartições.

Da subversão das meliores normas administrativas, que não variam com os regimens, da confusão das reformas precipitadas, sem estudo e muitas vezes sem necessidades, dão prova a farta collecção de leis do governo provisório. Um terço dellas é correcção ou emenda ou explicação das anteriores.

O governo provisório quiz caminhar, para melhor destino, mas sem a orientação da experiencia dos negocios publicos, sem a segurança da collaboração dos experientes, andou ás apalpadellas, avançando e recuando, titubeando, perdido nos meandros de uma estrada inteiramente desconhecida por elle.

Como todo o poder discricionario, se mostrou algumas das vantagens da força, patenteou os grandes e incorrigiveis inconvenientes do despotismo.

Cercavam-no cortezaes de todas as classes, aduladores de toda a especie. O ex-criado de galão amarello para quem todo governo é patrão e o antigo advogado administrativo que faz diuheiro de tudo, seja qual fór o regimen, e os exploradores audazes tornados ainda mais audaciosos e mais aduladores ante um governo que PODIA DAR TUDO QUANTO QUIZESSE DAR, sem fiscalisação de legisladores ou de quaesquer magistrados; todos á porfia o assaltaram e o seduziram e fizeram delle o seu instrumento de saqueio em todo o Brazil.

O que se tem feito com rara impudencia no estado do Rio de Janeiro, fez-se em maior escala na União.

As leis e os regulamentos em taes condições representaram quasi sempre o interesse de um ou de alguns.

As redacções de reformas e de codigos foram empreitadas rendosas de juriconsultos bem vistos ou que se fizeram ver com bons olhos. As concessões e

FOLHETIM

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

PRIMEIRA PARTE

A MONTENEGRINA

IX

Contornem um caminho a pique talhado no flanco da colina o que os levará mesmo defronte do lugar em que se abriga Port-de-Bouc. Estas informações são de um dos nossos mais habéis e seguros espias. Em lá chegando, atirem-se sobre elle como feras, e cortem sem dó.

—Como o quer, vivo ou morto? perguntou o mais moço.

—Vivo ou morto, contanto que o tragam.

—Depois?

—Port-de-Bouc em seu poder, conduzam-no aqui.

—E depois?

—Depois, o resto já não lhes diz respeito. Deus nos aconselhará.

—E se na lucta Port-de-Bouc despertar o campo.

—Ia prever o caso. Se tal acontecer, previnam com tres tiros dados com intervallos iguaes. Será o signal de batalha. Comprehenderam?

—Comprehendem-nos.

—Agora, de joelhos. A benção do céu deve estar convosco!

Os dez homens ajoelharam-se. O velho estendeu as mãos e depois de recolher-se por algum tempo murmurou:

—Amigos, a noite é povoada de almas de desgraçados que não

soberam defender a sua fé. Ellas alimentam os lobos. Olhai! Elles dormem, mas no plenilunio, despertarão e correrão atrás d'essas almas. Os lobos comem os guerreiros mortos, cujas cabeças não estão crivadas de ballas, e as moças sem virtude: os lobos sustentam-se de christãos máos. Afrontai-os luctando pelo céu que os protege e abençoa.

—Amen! responderam os soldados. Fez-se alguns instantes de silencio. Cada um repelia a sua oração. Depois levantaram-se sem trocar uma palavra.

—Ide! disse-lhes o velho. Partiram.

Emquanto isto se passava, uma outra scena tinha lugar no campo de Port-de-Bouc.

Durante todo o dia, Port-de-Bouc, a quem a revelação de João Laurente o prazer de queimar polvora puzeram de bom humor,

tinha procurado com o mancebo e os chefes o melhor meio de dar caça aos conspiradores e de os apanhar na Fazenda das Rapozas.

—Vejam, meu rapaz, disse Port-de-Bouc, tens alguma idéa das suas forças?

—Serão uns quinhentos, já disse.

—E' possível. Esqueço-me de pressa d'esses pequenos detalhes, quando me bato. Quinhentos! Diabo! Não sei que idéa elles fazem da minha tropa, mas, quando muito, nós todos representamos duzentos combatentes. Disseste-me que primeiro iriam occupar a Fazenda das Rapozas.

—A menos que não tenham mudado de opinião.

—Evidentemente. Para que esperar? A cousa é simples. E' de lá que hão de partir os homens encarregados de mandar d'esta

para melhor o pobre Port-de-Bouc, que, segundo parece, não faz bastante pelo papa cortando as orelhas ao Grão-Turco. E' no covil que havemos de apanhar a caça. Tenho o meu projecto. Logo que anoitecer, communicar-lhes-hei. Emquanto esperamos, jantemos. E' possível que não tenhamos tempo de ceiar esta noite.

Port-de-Bouc reuniu em torno de si todos aquelles que vimos na occasião em que João Laurente fez a sua entrada no acampamento. Comeram a fartar. Os quartos de carneiro succederam aos frangos, os pratos de arroz aos pratos de legumes.

Mas apenas beberam agua. Port-de-Bouc não se esquecia do dia em que quebrou a sua caneca, jurando não dar razão aos seus inimigos.

alheiações de bens nacionaes multiplicaram-se de modo insensatamente espantoso.

O governo provisório foi administrativamente a era de arrançadores de negocios e politicamente em cahos.

Não conseguiu a recente constituição condal-o em corpo solido. As formas variaram, mas a desordem continuou a mesma com outros instrumentos.

O presidente eleito, pelo duro ensinamento do provisório e bem intencionado no patriotico desejo de salvar o que resta ao Brazil, rodeou-se de cidadãos que por não se terem antes distinguido por acções de valor, nem por isso deixam de ser recommendaveis pela pratica dos negocios, por sua probidade e ainda mais, pelo escrupulo de sua gestões dos bens da com mnhão brasileira.

Estão porém, em franco e perigoso antagonismo com o poder legislativo. A hostilidade dos dois poderes da republica não é segredo de ninguém e as consequencias do tal conflicto podem ser previstas por todos.

A solução da crise politica actual está enfachada na lucta do congresso com o presidente, cujas consequencias serão desgraçadas, porque ou o presidente cederá das suas attribuições constitucionaes escolhendo ministros agradaveis ao congresso; ou o congresso destruirá as novas instituições, derrocando o presidente, a pretexto de qualquer coisa, para fundar de facto o governo da convenção nacional.

Essa anarchia já se manifesta na republica, por um lado na esterilidade do poder legislativo, que ainda nenhum projecto de lei conseguiu formular neste agustioso periodo da nação, e por outro na intervenção do governo em actos da vida dos estados e de legislação, como se preparasse arma para a victoria na lucta travada.

A republica proclamada e apenas constitucionalizada está por organizar-se e os poderes que devem completal-a degladiam-se, luctam e não admittem vida simultanea nos limites da constituição.

Eis a primeira crise que nos opprime: a crise politica.

Completamente livre

A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, publicou o seguinte:

« Declaro que minha sobrinha Marciana, de 15 annos de idade, achava-se gravemente doente do peito. Sentia grandes palpitações do coração, tosse desesperadora e dores agudissimas no peito e nas costas quando tomava respiração. Lembrei-me, depois d'ella ter usado muitos medicamento sem resultado, de dar-lhe o elogiado Peitoral de Cambará, descoberto do Sr. J. Alvares de Souza Soares, e com o uso d'este efficaz remedio, achou-se completamente livre de tão terrivel enfermidade.

Joanna Ferreira Cardoso.
(A firma está reconhecida.)

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão,

manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram improprios todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos distintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar um preparado—Xarope de Anbico, Tolu e Guaco (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 3 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linc-commodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha dor nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier abem da humanidade soffr dor.

De V. S. att. c.º. e vnr.—Antonio Firmino de Souza.

Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

Estação de Anta (tio)

Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestia broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir a efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.

Dr. Luiz J. de Araujo Filho.
(A firma está reconhecida.)

EDITAES

Thesouro do Estado
CONCERTO NA ESTRADA DO MORRO DO SYRIU'

Em virtude de ordem do Exm. cidadão vice-governador, em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebe-se propostas até o dia 19 de Agosto proximo vindouro á 1 hora da tarde, para os concertos indispensaveis na estrada do morro do Syriú, conforme o orçamento existente neste thesouro, organiado pelo director das Obras Publicas fóra do districto da capital.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1891.—O 2º Escripturnario, Miguel V. C. da Costa.

Thesouraria de Fazenda

Em cumprimento da ordem do cidadão vice-governador, constante do officio n. 526 de 20 do corrente mez, manda o sr. inspector fazer publico que, n'esta Thesouraria, recebe-se propostas em carta fechada, no dia 12 de Agosto proximo futuro, á uma hora da tarde, perante a junta de fazenda, para as obras necessarias do augmento da hospedaria de imigrantes, de conformidade com a planta e orçamento existentes n'esta repartição, organizados pelo

engenheiro Julio Cesar Pinto Coelho.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, em 23 de Julho de 1891.—O 1º escripturario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade.

Alfandega

De ordem do cidadão inspector da alfandega se faz publico que no mez de Agosto proximo futuro, se procederá a cobrança, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio. Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido mez, incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 %, se o pagamento não se realizar até 20 de Março do trimestre adicional, na fórmula do art. 30 do Regulamento de 22 de Fevereiro de 1888, combinado com o artigo 9º do decreto 10,145 de 5 de Janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, 27 de Julho de 1891.—O 2º escripturario, encarregado do lançamento, Olympio dos A. C. Pinto.

Praça

O cidadão Firmino Duarte Silva, juiz de orphãos e ausentes, n'este Estado Federal de Santa Catharina, cidadão do Desterro, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que poreste juizo se ha de vender, em hasta publica, no dia 5 de Agosto, futuro, ás onze horas da manhã, na sala das audiencias, a quem maior lance offerecer, cinco partes de uma chacara e casa sita em Santo Antonio, pertencente aos herdeiros Rosalina, Eugenio, Luiz, José e Martinha, filhos dos finados José Feurbach e desua mulher Margarida Feurbach, na importancia de cento e cincoenta e cinco mil nove centos e quarenta réis (155\$940); e para que chegue ao conhecimento de quem convier se passou o presente, que, com a certidão do pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual theor publicado pela imprensa e um affixado no lugar do costume. Desterro, 22 de Julho de 1891. Eu José Maria Gnecco, escrivão de orphãos e ausentes que o escrevi.—FIRMINO DUARTE SILVA.

(Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis, devidamente inutilizada.)

DECLARAÇÕES

COLLEGIO

NOSSA SENHORA DA GLORIA AOS SENHORES PAES DAS ALUMNAS

Em consequencia de caso de molestia suspeita em uma aggregada da familia, fica suspensa a aula deste collegio até segundo aviso pela imprensa.

Desterro, 30 de Julho de 1891.—Maria Ignez Veiga de Faria.

CLUB DOZE DE AGOSTO ELEIÇÃO

Tendo-se de proceder a eleição para a nova Directoria, Domingo 2 de Agosto, ás 11 horas da manhã, pede-se o comparecimento dos senhores socios para tal fim.

Desterro, 30 de Julho de 1891.—O Secretario, Alfredo Juvenal da Silva.

COMPANHIA

Lloyd Brasileiro

Previne se aos Srs. carregadores e mais interessados que a Agencia desta Companhia mudou-se para a Praça 15 de Novembro, n. 1.

Desterro, 22 de Julho de 1891.—O Agente, Virgilio J. Vilella.

Atenção

Os abaixo assignados, industriaes desta cidade, participam aos seus estimaveis freguezes em particular e ao publico em geral, que só venderão cerveja, nacional, a partir de 1º de Agosto do corrente anno, pelos preços seguintes:

Cerveja á garrafa 400 rs.
Cerveja á duzia 3\$000 rs.

Para scientificar ao publico qual o motivo desta nossa resolução, diremos o seguinte: que por um lado o que muito concorre para isto é que a materia prima de cada vez cresce em preço, e por outro lado somos obrigados para satisfazer um pedido geral, a fabricar uma cerveja mais forte e a empenhar-nos a fornecer esta em condições taes, que em bondade se aproxima mais ou menos a cerveja importada mas que e a pureza excede a esta.

Os abaixo assignados tendo esclarecido o antecedente deste modo, esperam que a confiança que até agora mereceram do respeitavel publico, continue para o futuro em maior escala e persuadidos que esta resolução encontre uma acceitação geral.

Antecipadamente agradecendo, assignam-se

ANTONIO FREYESLEBEN & CIA.
Estabelecido com Fabrica de Cerveja, á rua Trajana n. 3.

Encadernação

MECHANICA
DESTERRO

O proprietario da casa supra declara que ficam elevados na razão de 15 % os preços da tabela deste estabelecimento.

Para evitar duvida passa-se o presente.

ANNUNCIOS

CAL

30\$000 o moio

Grande quantidade fina e superior, na fabrica da Arataca. As amostras a chão-se expostas nas lojas de ferragens dos srs. Moellmann & Filho; e Cyrillo Lopes de Haro.

Compra-se bribigão ou mariscos.

Christovão Nunes Pires

Cerveja Superior

Cujo unico defeito é não ser ainda bastante conhecida.

2 Rua Trajana 2

MARCELLINO DOS SANTOS COELHO

Alfredo dos Santos Coelho, sua mulher e filhos seu irmão Francisco dos Santos Coelho, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu extremo pai, sogro e avô, Marcellino dos Santos Coelho, fallecido no dia 26 do corrente anno, pelos convidados a seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia que, por alma do finado, mandam rezar na capella de N. S. do Parto, ás 7 1/2 horas de segunda-feira, 3 de Agosto proximo; por cujo acto de caridade desde já se confessam summamente agradecidos.

Vinhos Hungaros

Em quantos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2 Rua Trajana 2

Prata

Compra-se e paga-se bem, toda e qualquer quantidade de prata em obras, quer em bom, quer máo estado.

Trata-se no armazem da Republica.

Bom negocio

João Magdalena vende, na sê de da freguezia do Gravatá, um sitio com 102 braças de terras de frente e 700 de fundos, com pastos feitos, chacara com café, casa para negocio e para familia, paões, rancho para canôa, etc., no porto de embarque.

E' um dos primeiros pontos para negocio.

O annunciante vende por ter de retirar se.

Quem pretender dirija-se, na Laguna, ao cidadão Luiz A. P. de Magalhães; n'aquella freguezia, ao proprio; e n'esta capital, ao cidadão Rodolpho Caldeira, que tem autorisação para effectuar qualquer venda.

MERINÓS

trançados enfeitados, de cores tecido casimira, apropriado á presente estação, queima-se a 1\$200 rs.

o metro na

LOJA DO REGIS

20 Rua José Veiga 20

NEGOCIO

Vende-se uma casa de negocio, em um bom ponto desta cidade; informações no escriptorio desta folha.

Jornaes velhos

Vendam-se nesta typographia

150:000\$000

LOTERIA EXTRAORDINARIA

DO ESTADO DO RIO-GRANDE DO SUL

Concedida em benefício da Santa Casa de Misericórdia de Porto-Alegre (capital do mesmo Estado) pelo art. 5º da lei n. 1754 de 31 de Dezembro de 1888.

Extracção infallível da 4ª série a 3 de Julho de 1891

Esta loteria, uma das melhores e incontestavelmente a mais garantida de nosso paiz, distribui 2.044 prêmios em 10.000 bilhetes, como se poderá ver pelo plano impresso no verso do respectivo bilhete.

Com 5\$000 recebe se 15:000\$000
Com 3\$000 recebe se 3:000\$000

Integraes

As extracções uma vez marcadas são inadiáveis, e para provar-se que isto não é pomada, em seguida publicam-se algumas condições do contracto feito por escriptura publica entre o Sr. Antonio Azevedo e a administração da Santa Casa:

Condição segunda.—O contractador obriga-se a pagar á Santa Casa de Misericórdia uma multa de 2.000\$000, caso não seja extrahida a loteria no dia annunciado, continuando a pagar a mesma multa todas as vezes que adiar a extracção.

Condição quarta.—O contractador obriga-se a pagar todos os prêmios 24 horas depois da extracção de cada série.

Obriga-se mais a pagar outra multa de 2.000\$000, caso falte ao pagamento de qualquer bilhete premiado que lhe seja apresentado no dia seguinte ao da extracção em diante.

Condição quinta.—As extracções serão effectuadas n'uma das salas daquelle pro estabelecimento, por meio de uma machina moderna e do systema mais aperfeiçoado, serão publicas e fiscalizadas por membros daquelle instituição e outras autoridades.

Serão intransferiveis dos dias marcados nos bilhetes e primeiros annuncios que se fizer, obrigando-se o contractador a pagar (além de 2.000\$000 de multa, conforme diz a condição 2ª) o dobro do preço estipulado nos bilhetes, por todos que forem apresentados a troca, se adiar a extracção.

Os pedidos, tanto para interior do estado como para o exterior, devem ser dirigidos aos abaixo assignados, para serem immediatamente despachados.

As remessas de dez bilhetes para cima são livres de despezas.

Remetter-se-ha listas gratuitamente a quem pedir, e telegrammas dos principaes prêmios no dia da extracção.

Observação:—As seguintes séries serão extrahidas infallivelmente com espaço de um mez mais ou menos; desde já aceitam-se encomendas para as mesmas.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as agencias.

Antonio de Azevedo & Comp.

24 RUA DO COMMERCIO 24 (SOBRADO)

Caixa do Correio n. 8—Endereço telegraphico—ANTOVEDO

CARNE e QUINA
O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

VINHO AROUD de QUINA
E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE e QUINA! São os dois unicos elementos que entram na composicao d'este poderoso reparador das forcas vitaes. D'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradável no paladar, é o mimigo ligada da Anemia e das Debilidades nas Convalescenças das Enfermidades, das Diarreas e Affecções do Estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forcas, caliquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao Vinho de Quina Aroud.

Venda por grosso, em Paris, na pharm' de J. FERRÉ, 402, r. Richelieu, successor de AROUD
ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e assignatura **AROUD**

E INCONTESTAVEL!
E INCONTESTAVEL!
E INCONTESTAVEL!
A EFFICACIA DO EXCELLENTE PREPARADO

XAROPE PEITORAL
DE
Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega
CONTRA AS AFFECÇÕES PULMONARES

São innumeradas as curas obtidas com o uso de UM UNICO frasco deste poderoso medicamento.

Bronchites
Constipações
Tosses
Catharros
Coqueluche,

são promptamente debelladas, usando-se
XAROPE PEITORAL
DE
Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega
Preparado unicamente na Pharmacia Popular
NICOLICH & C.

ROB BOYVEAU L'AFFECTEUR
Cura todas as Molestias resultantes dos Vícios do sangue: Escrofulas, Eczema, Psoriasis, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta e Rheumatismo.

ROB BOYVEAU-L'AFFECTEUR
AL IODURETO DE POTASSIO
Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: Ulceras, Tumores, Gômmas, Escrofulas, assim como Lymphatismo, Escrofulas e Tuberculose.

Em Paris, em J. FERRÉ, Ph^o, 402, rue Richelieu, 3^o de BOYVEAU-L'AFFECTEUR, e em todas as Pharm.

NO ARMAZEM
DO
GAMA
Praça 15 de Novembro
encontra-se superior ugnac, vinho do Porto, licôr Marie Brisard, azeitonas verdes, em barris pequenos, goiabada cascã, conservas de pepino, alcaparras, sardinhas novas, petits-pois, champignons, vinho Alicanti, dito Barbera, azeite refinado, mortadella em latas grandes e pequenas, bacias, jarras, copos, compoteiras, manteigueiras, e uma infinidade de artigos de superior qualidade.

Continúa a ser rasavel nos seus preços, tendo sempre em vista VENDER MUITO E GANHAR POUCO.

Criada
Precisa-se de uma criada, para serviço domestico, preferindo-se branca. Informações no escriptorio desta folha.

TOSSSES
Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' effcaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, defluxos, tossses: rebeldes, asthma, etc.

Este excellento medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

LOTERIA DO MARANHÃO

300:000\$000

NOVO PLANO

Premios de cada serie

1 Premio de	10:000\$	10:000\$
1 Premio de	1:000\$	1:000\$
1 Premio de	500\$	500\$
2 Premios de	200\$	400\$
4 Premios de	100\$	400\$
5 Premios de	50\$	250\$
9 Premios de	20\$	180\$
para a dezena do primeiro premio		
9 Premios de	10\$	90\$
para a dezena do segundo premio		
9 Premios de	5\$	45\$
para a dezena do terceiro premio		
79 Premios de	10\$	790\$
para as 2 letras finaes do 1º premio		
79 Premios de	10\$	790\$
para as 2 letras finaes do 2º premio		
79 Premios de	5\$	395\$
para as 2 letras finaes do 3º premio		
720 Premios de	5\$	3:600\$
para as terminações do 1º premio		
720 Premios de	5\$	3:600\$
para as terminações do 2º premio		
2 Approximações de	100\$	200\$
para o primeiro premio		
2 Approximações de	50\$	100\$
para o segundo premio		
2 Approximações de	30\$	60\$
para o terceiro premio		

1.724 22.400\$

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

ESTA LOTERIA COMPÕE-SE DE 8.000 BILHETES, Á 4\$000

O agente das loterias do Maranhão chama a attenção do publico para este importante plano, o mais vantajoso pela sua boa organização.

Com 4\$000 (cinco quintos de cada serie) recebe-se 10:000\$ e com 800 réis (um quinto) 2:000\$000.

São premiadas as dezenas do 1º, 2º e 3º prêmios, as duas letras finaes dos 1º e 2º terminações dos 1º e 2º.

OS PREMIOS SÃO PAGOS NESTA CAPITAL

Remette-se bilhetes para as localidades, sem cobrar-se commissão alguma, e bem assim rem te se as listas gratuitamente.

O AGENTE
João dos Santos Mendonça

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE
Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do Coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA e GRAGEAS de ERGOTINA
de **BONJEAN**
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)
A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.
Depositos nas principaes Pharmacias de cada cidade.

THE RIO DE JANEIRO

ELOUR MILIS AND GRANARIES, LIMITED

FARINHA DE TRIGO
superior, em saccos e barricas, do moinho inglez; vende-se no armazem dos agentes nesta cidade
Ricardo Martins Barbosa & C.

FARELLO DE TRIGO
para animaes
NO MESMO ARMAZEM

INJECTION BROU
Hygienica, infallível e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos cu recentes
Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. Ferré, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 402, Successor de M. Brov.